

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**DECRETO N.º 039**

Anula Licitação na modalidade de Convite sob nº 029/82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica anulada a Licitação na modalidade de convite sob nº 029/82, que se refere à construção de uma cancha de esportes coberta no Centro Social Urbano, desta cidade, em virtude de falhas técnicas ocorridas na elaboração dos projetos e memoriais descritivos respectivos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de março de 1982.

  
TUGUIU SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

  
MASSAYUKI OKUMURA  
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 761 de 10/03/82

*[Handwritten signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO